



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ABATIMENTO NO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “c”, da Portaria DG nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de inclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	DEPENDENTE	PARENTESCO
2998/16	Fabíola Andrea Nina faray	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Lisle Faray de Paiva Fael faray de Paiva Deusula de J. Silva Nina	Filho Filha Genitora
2979/16	Pedro Vinícius Grangeiro de Melo	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Luiz Rubens de Melo	Genitor
925/16	Danielle de Araújo Duarte Oliveira	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Levi Tadeu Quaresma Duarte Oliveira	Filho